



PROJETO DE LEI Nº 013/2015

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 24/02/2015

Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **MASTER CRN IND. E COM. LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

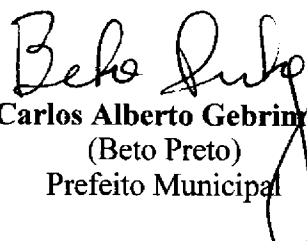
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01 com 1.226,95 m² – Núcleo Residencial Afonso Camargo, no Município de Apucarana, à Empresa **MASTER CRN IND. E COM. LTDA - ME - CNPJ Nº 04.653.769/0001-60**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de bonés e camisetas.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

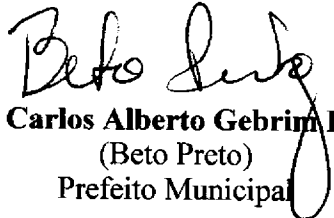
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **MASTER CRN IND. E COM. LTDA - ME.**

A referida empresa gera em torno de 60 (sessenta) empregos diretos e 40 (quarenta) indiretos e solicita incentivo através do PRODEA - Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para receber o imóvel, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação de bonés e camisetas.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal